



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PROT O C O L O

PROCESSO nº 150/2008 de 15 de maio de 2008

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO
EFETIVO DO MUNICÍPIO.

PROJETO-DE-LEI nº xx Compl. nº003/2008 de 15 de maio de 2008

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça,

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

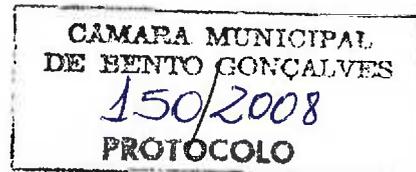
Lei Compl. nº 125/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 101/2008 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 13 de maio de 2008.



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei Complementar nº 003 que “**cria cargos no quadro dos cargos de provimento efetivo do município**”.

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para apreciação desse Egrégio Legislativo visa criar 01 (um) cargo de Técnico em informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 05, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo, bem como, 01 (um) cargo de Enfermeiro do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM4, no Quadro Especial da Saúde.

As atribuições do cargo de Enfermeiro do Trabalho são as constantes no Anexo do Projeto de Lei Complementar que segue.

Os cargos a serem criados visam manter a qualidade dos serviços prestados, bem como atender a crescente demanda, objetivando aperfeiçoar a estrutura administrativa e funcional da Administração Municipal.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

1102
F=

APROVADO
Votação: <u>Unânime (27)</u>
<u>(Bento Gonçalves)</u>
Data: <u>21.05.2008</u>
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 13 DE MAIO DE 2008.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 05, no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo.

Art. 2º - É criado 01 (um) cargo de Enfermeiro do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM4, no Quadro Especial da Saúde.

Art. 3º - A progressão na carreira dos cargos criados pela presente lei complementar, obedecerão aos mesmos critérios definidos nas Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

Art. 4º - As atribuições do cargo de Enfermeiro do Trabalho são as constantes no Anexo, da presente lei complementar.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de maio de dois mil e oito.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CARGO

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Quadro Especial da Saúde

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudar as condições de segurança, higiene, melhoria do trabalho e saúde da Municipalidade, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe; executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do servidor; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; executar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da Municipalidade, prevendo pessoal e materiais necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequando às necessidades de saúde do servidor, treina servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do servidor; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais. Ministras palestras educativas em saúde. Alimentar o sistema informatizado de saúde com dados fornecidos pelo prontuário do trabalhador. Participar de análise dos dados e das discussões sobre ações de proteção à saúde. Executar demais tarefas correlatas ao seu cargo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

CARGA HORÁRIA E CONDIÇÕES DE TRABALHO

CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.

LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde ou onde for designado.

ESCOLARIDADE

ESCOLARIDADE: Nível Superior Completo com Habilitação Legal para o exercício da profissão.

FORMA DE RECRUTAMENTO E IDADE

FORMA DE RECRUTAMENTO: Concurso Público.

IDADE MÍNIMA: 18 (dezoito) anos completos.

OUTROS: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Feriado religioso na quinta-feira

Na quinta-feira será celebrado o feriado católico de Corpus Christi (em latim Corpo de Cristo). Trata-se de uma festa móvel que celebra a presença real e substancial de Cristo na Eucaristia. Sua origem remonta ao século XIII quando a Santa Igreja sentiu necessidade de realçar a presença do "Cristo todo" no pão consagrado. A Festa de Corpus Christi foi instituída pelo Papa Urbano IV com a Bula "Transiturus" de 11 de agosto de 1264, para ser celebrada na quinta-feira após a Festa da Santíssima Trindade, que acontece no domingo depois de Pentecostes.

A procissão pelas vias públicas, quando é feita, atende a uma recomendação do Código Canônico (art. 944) que determina ao Bispo diocesano que a providencie, onde for possível, "para testemunhar publicamente a veneração para com a santíssima Eucaristia, principalmente na solenidade do Corpo e Sangue de Cristo." É recomendado que nestas datas, a não ser por causa grave e urgente, não se ausente da diocese o Bispo (art.395).

A igreja Santo Antônio terá Missa às 9 horas seguida de Procissão com o Santíssimo Sacramento da Eucaristia pelas ruas

Gomes Carneiro, Rio Branco, Cândido Costa e Marechal Deodoro. Nesta celebração também acontecerá a "Campanha Doação de Fraldas". Para tanto os fiéis estão sendo convidados a levar estas peças que é fundamental para famílias necessitadas.

Na paróquia Cristo Rei a missa e Procissão também ocorrem pela manhã, com início às 9 horas. O padre Darci informa que este ano não haverá confecção de tapetes de serragem, mas a Paróquia vai distribuir pães. Nesta paróquia os fiéis estão sendo convidados a levar um quilo de alimento não perecível.

Árvores homenageam vítimas da TAM

Familiares das vítimas do voo 3054 da TAM plantaram mudas de árvores na Avenida Severo Dullius, localizada em frente ao Aeroporto Internacional Salgado Filho, em Porto Alegre. Cerca de 150 pessoas compareceram ao evento, realizado na manhã de domingo para homenagear as vítimas do acidente. O local passará a ser denominado de Largo da Vida, anunciou o prefeito de Porto Alegre, José Fogaça

Quatro mudas, das espécies Ipê-roxo e Pau Brasil, foram plantadas durante o ato em memória das quatro pessoas que não tiveram os corpos identificados. A viúva de Ivalino Bonatto, Ivani esteve presente juntamente com os filhos e plantou uma muda. O local escolhido foi o entorno da rotatória, uma vez que, no canteiro central da via já estavam fixadas as outras 195 árvores, que serão adotadas pelos familiares.

Emoção, lágrimas e inconformismo marcaram a solenidade em que a Associação dos Familiares e Amigos das Vítimas do Voo 3054 também inaugurou uma placa no local para lembrar a data. A principal queixa dos familiares é que, mesmo tendo transcorrido dez meses do acidente, que também vitimou o superintendente da Au-



Emoção, lágrimas e inconformismo marcaram a solenidade

rorra Caio Zanotto, até o momento não foram apontados os culpados pela tragédia. "Hoje somos uma grande família e lutamos contra a impunidade", disse o presidente da associação, Dario Scott. No sábado, 17, os parentes e amigos das vítimas do acidente participaram de uma caminhada pelas ruas de Porto Alegre. No final da caminhada ocorreu um ato ecumênico em homenagem aos mortos.

Posição do manete

A única novidade anunciada até o momento foi reapassada

pelo delegado Antonio Barbosa, que comanda as investigações. Ele afirmou que a posição do manete foi determinante para o acidente com o avião da TAM. Segundo os investigadores, está comprovado que na hora do pouso o manete estava na posição de aceleração.

O voo 3054 partiu de Porto Alegre com destino a São Paulo no dia 17 de julho de 2007 e ao pousar, às 18h48min, saiu da pista e explodiu contra um prédio da própria companhia aérea. Foram 199 mortos naquela que é a maior tragédia aérea do país.

Gastos de campanha no centro das preocupações da Justiça eleitoral

Com o já aconteceu em outros anos de eleições o Tribunal Regional Eleitoral promoveu nos dias 16 e 17 em um encontro do qual participaram 173 juizes eleitorais. O IX Encontro de Estudos da Justiça Eleitoral teve palestras na área técnica e jurídica. Na abertura, o presidente do TRE, desembargador Marcelo Bandeira Pereira, destacou a importância da preparação dos magistrados para conduzirem uma eleição.

O coordenador-geral do Tribunal Superior Eleitoral, ministro Ari Pargendler, falou sobre as resoluções que irão orientar o pleito municipal de 2008. "A Justiça Eleitoral tem avançado no sentido de maior rigor no controle da arrecadação e gastos eleitorais", afirmou, ao destacar a prestação de contas como uma das principais normas a serem observadas pelos candidatos para as eleições de outubro. Registro de candidatura, segurança da uma eletrônica e logística das



Ministro Ari Pargendler, do TSE, abordou as resoluções que regerão as eleições municipais

eleições foram outros temas de destaque assim como a propaganda eleitoral e condutas vedadas aos agentes públicos.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BENTO GONÇALVES

Edital da Convocação

De acordo com os poderes que me confere o Estatuto do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bento Gonçalves, convoco todos os associados para a Assembleia Geral, que será realizada no dia 27 de maio de dois mil e oito às 17 horas em primeira chamada e às 18 horas em Segunda chamada com qualquer número de sócios junto a sede do Sindicato, Rua Cândido Costa 24 sala 1103 e terá como ordem do dia:

- Apresentação do relatório administrativo, acompanhado de balanço geral do exercício de 2007, balanço patrimonial, com respectivo parecer do Conselho Fiscal.
- Apreciação dos relatórios citados acima e parecer do Conselho Fiscal
- Aprovação ou não dos relatórios, administrativos, patrimonial e financeiro e Parecer do Conselho Fiscal.

Bento Gonçalves 20 de maio de 2008.

Eliana Passarin
Presidente

EDITAL



APRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, em seu capítulo IV, Art. 130 e Parágrafos, e Art. 131, FAZ SABER a todos os interessados que deu entrada na Câmara Municipal para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores, projeto de lei complementar nº 003/2008, de origem executiva, que "Cria cargos no Quadro dos cargos de provimento efetivo do Município". O mesmo iniciou a tramitação nas Comissões Técnicas, até final votação pelo Plenário. No teor do que dispõe o Parágrafo I, do Art. 130 do Regimento Interno da Câmara, fica ciente a sociedade civil organizada, que tem 10 (dez) dias para apresentação de emendas, se o desejar, a partir deste presente edital. O projeto e anexos se encontram à disposição dos interessados na Secretaria desta Câmara. Bento Gonçalves, 20 de maio de 2008.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente

ÓBITOS

Ivani Reginatto Giombelli, em 09 de maio, aos 43 anos.
Maria Gelcy Soares Cabral, em 09 de maio, aos 79 anos.
Dyonizio Buratti, em 09 de maio, aos 83 anos.
Aurélio Piazza em 10 de maio, aos 69 anos.
Nelsa da Cruz Zap, em 11 de maio, aos 68 anos.
Helena Maria Stefani, em 11 de maio, aos 94 anos.
Hercília Gonçalves da Luz, em 11 de maio, aos 69 anos.
Darci Perondi, em 11 de maio, aos 56 anos.
Maria Gonçalves de Freitas Rodrigues, em 12 de maio, aos 74 anos

FTEC, FACULDADE EM 2 ANOS

VESTIBULAR DE INVERNO

* Cursos na área de TI 2 anos e mais.

INSCRIÇÕES **0800 606 0 606** VESTIBULAR

PROVA 28/JUNHO
www.ftec.com.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PARECER 165/2008

Processo nº 150/2008

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei Complementar nº 003/2008, do Poder Executivo, que *Cria Cargos no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município.*

O presente projeto de lei complementar, visa criar um cargo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 horas semanais, Padrão 05, no Quadro de Cargos de Provimento Efetivo do Município, e um cargo de Enfermeiro do Trabalho, com carga horária de 20 horas semanais, Padrão SM4, no Quadro Especial da Saúde, cujas atribuições do cargo de enfermeiro são as constantes do Anexo.

Salienta-se que o Executivo justifica a criação dos referidos cargos, na necessidade dos serviços.

O projeto vem sob a forma de projeto de lei complementar, de acordo com o Artigo 44, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, devendo obedecer os trâmites previstos nos Artigos 130, do Regimento Interno da Casa e 43 da Constituição do Município.

Diante do exposto, esta Assessoria não vislumbra óbices, do ponto de vista jurídico, à regular tramitação e votação da matéria em análise, cuja iniciativa é privativa do Sr. Prefeito Municipal, na forma do Artigo 38, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.

Bel. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel. Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007

Bel. Aloísio De Nardin

OAB/RS 64.849



PROCESSO Nº 150/2008

AUTOR: **Executivo Municipal**

ASSUNTO: **CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO.**

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 150/2008 que **CRIA CARGOS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO**, exaram o seguinte parecer:

O presente projeto de lei complementar visa criar 01 (um) cargo de Técnico em Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, padrão 05, bem como, 01 (um) cargo de Enfermeiro do Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM4, no Quadro Especial da Saúde, conforme disposto nos arts. 1º e 2º.

/Essa Comissão é de parecer que a matéria tem condições de tramitação, cabendo ao Soberano Plenário a sua decisão. //

É o parecer.

Sala das Sessões, 02 de junho de 2008.

Vereador **JAIR BARUFFI**

Presidente

Vereador **FRANCISCO RIZZARDÓ**

Vice-Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 125, DE 05 DE JUNHO DE 2008.

**CRIA CARGOS NO QUADRO DOS
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
DO MUNICÍPIO.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º - É criado 01 (um) cargo de Técnico em
Informática, com carga horária de 40 (quarenta) horas, Padrão 05, no Quadro dos
Cargos de Provimento Efetivo.

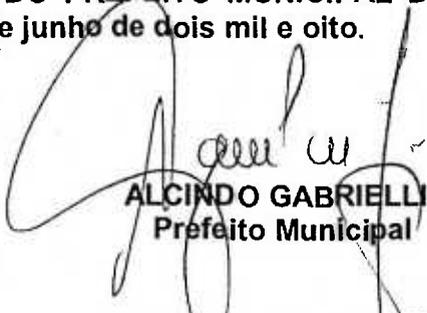
Art. 2º - É criado 01 (um) cargo de Enfermeiro do
Trabalho, com carga horária de 20 (vinte) horas, Padrão SM4, no Quadro Especial da
Saúde.

Art. 3º - A progressão na carreira dos cargos criados
pela presente lei complementar, obedecerão aos mesmos critérios definidos nas
Leis Complementares nº 75, de 22 de dezembro de 2004 e nº 76, de 22 de
dezembro de 2004, com suas posteriores alterações.

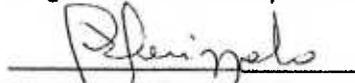
Art. 4º - As atribuições do cargo de Enfermeiro do
Trabalho são as constantes no Anexo, da presente lei complementar.

Art. 5º - Esta lei complementar entra em vigor na data
de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



Registrado (a) às fls. 083
e publicado (a)

Em 05/06/2008



1109
F. 4

CARGO

ENFERMEIRO DO TRABALHO

Quadro Especial da Saúde

DESCRIÇÃO SINTÉTICA E ANALÍTICA

SÍNTESE DOS DEVERES: Estudar as condições de segurança, higiene, melhoria do trabalho e saúde da Municipalidade, efetuando observações nos locais de trabalho e discutindo-as em equipe; executar planos e programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, participando de grupos que realizam inquéritos sanitários, estudam as causas de absenteísmo, fazem levantamentos de doenças profissionais e lesões traumáticas, procedem a estudos epidemiológicos, coletam dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores, investigando possíveis relações com as atividades funcionais, para obter a continuidade operacional e o aumento da produtividade; executar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais, fazendo análise de fadiga, dos riscos e das condições de trabalho da mulher, para propiciar a preservação da integridade física e mental do servidor; prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar conseqüências e proporcionar apoio e conforto ao paciente; executar as atividades de assistência de enfermagem aos trabalhadores, proporcionando-lhes atendimento ambulatorial, no local de trabalho, controlando sinais vitais, aplicando medicamentos prescritos, curativos, inalações e testes, coletando material para exame laboratorial, vacinações e outros tratamentos, para reduzir o absenteísmo profissional; organizar e administrar o setor de enfermagem da Municipalidade, prevendo pessoal e materiais necessários, treinando e supervisionando auxiliares de enfermagem adequando às necessidades de saúde do servidor, treina servidores, instruindo-os sobre o uso de roupas e material adequado ao tipo de trabalho, para reduzir a incidência de acidentes; planejar e executar programas de educação sanitária, divulgando conhecimentos e estimulando a aquisição de hábitos sadios, para prevenir doenças profissionais e melhorar as condições de saúde do servidor; registrar dados estatísticos de acidentes e doenças profissionais, mantendo cadastros atualizados, a fim de preparar informes para subsídios processuais nos pedidos de indenização e orientar em problemas de prevenção de doenças profissionais. Ministrando palestras educativas em saúde. Alimentar o sistema informatizado de saúde com dados fornecidos pelo prontuário do trabalhador. Participar de análise dos dados e das discussões sobre ações de proteção à saúde. Executar demais tarefas correlatas ao seu cargo.